



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4282, de 03 de abril de 2020.

EMENTA: PRORROGA O ARTIGO 4º DO DECRETO 4265, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município.


DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o artigo 4º do Decreto nº 4265, de 20 de março de 2020 até 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de abril de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/04/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03/04/2020


Gilmaria Damasceno Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 03 / 04 / 2020.
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo